



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

**ANÁLISE DOS RECURSOS À PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
REFERENTES A SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE REGIDO PELO EDITAL Nº 37/2021 DO IFRS
CAMPUS FARROUPILHA**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* FARROUPILHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), nomeado pela Portaria nº 108/2020-IFRS, de 28 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93, torna público a análise dos recursos à publicação preliminar das inscrições homologadas referentes à seleção para professor visitante regido pelo Edital nº 37/2021 do IFRS *Campus* Farroupilha.

**PROJETO: Desenvolvimento de Amido Termoplástico com Polietileno para Extrusão
de Filmes com Resistência Mecânica e Propriedades Compostáveis**

Candidato(a)	Razões do Recurso	Resultado	Justificativa
Ana Maria Coulon Grisa	“O plano de trabalho e a ficha de avaliação foram enviados conforme solicitação do edital, são visualizados no e-mail de confirmação, podendo ter havido problemas no upload do documento. As titulações solicitadas não puderam ser inseridas no campo correto pois no formulário não havia espaço de upload suficiente, por isso foi inserido em campo de outros. o diploma de doutorado se encontra em local correto. Somente é possível inserir 5 arquivos de capacidade pequena”	Indeferido	O plano de trabalho enviado no momento da inscrição está corrompido, sem habilitação para leitura - item 4.2.3. O documento enviado no recurso não pode ser aceito devido ao item 4.7 do edital. Com relação ao upload de mais de um documento, os mesmos deveriam ser compilados em um único arquivo, conforme disposto no item 4.2.4. Com relação à ficha de avaliação, a banca localizou o documento enviado pela candidata no ato da inscrição, porém o mesmo não está preenchido conforme disposto no item 4.4.4. A ficha reenviada no recurso, mesmo não podendo ser aceita (item 4.7), também não está preenchida com as notas atribuídas pelo candidato - item 4.4.4.

Farroupilha, 11 de janeiro de 2022.

RAFAEL KIRCHHOF FERRET
Diretor-Geral